



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Manutenção

Ordem de Paralisação  
Nº 001/2025

Referente à execução da "Execução dos serviços de reforma com modificação e acréscimo, inclusive remoção e replantio da árvore sagrada no Terreiro de Candomblé Ilé Asé Opó Afonja - Rua Florisbela nº 1029 – Coelho da Rocha, no município do São João de Meriti

Contratada: KROY SERVIÇOS LTDA

**CONTRATO**

|             |                                 |                                 |                               |                                |
|-------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Nº 049/2024 | Prazo de Vigência:<br>330 meses | Prazo de Execução:<br>180 meses | Data de início:<br>10/12/2024 | Data de término:<br>08/06/2025 |
|-------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|

Valor do Contrato: R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil).

Processo Licitatório nº SEI- 330003/001093/2024 Edital nº 020/2024

| Fiscal do Contrato                                                                            | Gestor do Contrato                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Alex Ferreira Peres Garcia - ID: 5122458-5<br>Silvania do Nascimento Moreira - ID: 4364926-2. | Jailson dos Santos Paranhos – ID: 5122458-5 |

A Comissão de Gestão e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, decide paralisar os serviços, objeto do Contrato n.º 049/2024, a partir de 06/01/2025, portanto conforme estabelece na Portaria EMOP-RJ nº 1284 de 16 de agosto de 2024 no seu Art. 1º, submeto o instrumento com intuito de obter a autorização da autoridade competente da EMOP para celebração do ajuste e implementação dos procedimentos gerenciais para elaboração dos referidos documentos

Os motivos da paralisação dos serviços são decorrentes: Considerando que a Suspensão da Contagem do Prazo Contratual da obra, decorre de impedimento reconhecido pela EMOP-RJ em face do disposto no Decreto nº 48.793, publicado em 14/11/2024 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, referente ao encerramento do exercício 2024.

O prazo de paralisação será de 90 dias (noventa) dias corridos (ou por tempo indeterminado até posterior determinação em contrário).

Fica o cronograma de execução prorrogado automaticamente por igual período, nos moldes do novo cronograma a ser apresentado.

Rio de Janeiro, 06 de Janeiro de 2025.  
(local e data)

(COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO EMOP-RJ)

DE ACORDO – LF 13.303 DE 2016 – Art. 72  
Portaria EMOP-RJ nº 1284 de 16 de agosto de 2024

**DE ACORDO DA CONTRATADA**

Rio de Janeiro, 06 de Janeiro de 2025.

**02.911.547/0001-74**  
**KROY SERVIÇOS LTDA**  
Rua Dr. Alcides Figueiredo, 38  
CEP 24.020-230 - Centro  
Niterói - RJ